



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco - 01, Térreo - Benfica - CEP: 60.020-270

Fortaleza-Ce - Fone: 3366-7396

Portaria nº 2055/PROGEP/UFC, de 12 de maio de 2026.

Institui Grupo de Trabalho (GT) para estudo e planejamento da implementação do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) relativo à carreira dos servidores Técnico-Administrativos em Educação no âmbito da Universidade Federal do Ceará (UFC).

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a publicação da Lei nº 15.367/2026, que institui o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) para os servidores Técnico-Administrativos em Educação e a necessidade de estudo, visando a definição de fluxos operacionais para viabilizar a futura implementação do RSC no âmbito da Universidade Federal do Ceará;

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de realizar estudos e propor diretrizes para a implementação do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) aplicável aos servidores Técnico-Administrativos em Educação no âmbito da Universidade Federal do Ceará.

**Art. 2º** Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – analisar o teor da Lei nº 15.367/2026 e demais normativos correlatos;
- II – analisar e sugerir, em caráter consultivo, possíveis procedimentos e fluxos para operacionalização do RSC no âmbito institucional;
- III – estudar e apresentar subsídios para eventual elaboração de normativo interno que venha a regulamentar as diretrizes e os procedimentos para a concessão de RSC aos Técnico-administrativos em Educação da UFC.;
- IV – acompanhar o desenvolvimento e implementação do Sistema RSC da UFC, e
- IV – realizar levantamento de experiências e boas práticas em outras instituições federais de ensino.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho será composto por representantes da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP); Comissão Interna de Supervisão (CIS) e Representantes dos Técnico-Administrativos em Educação no Conselho Universitário da UFC:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Raimunda Heveline Ribeiro Quirino	294037	Coordenadora
Amanda Maria Pires de Brito	2208843	Secretária
Ana Patrícia Gurgel Barreto	1444151	Membro
Ana Lúcia da Silva	1243797	Membro
Carlos Augusto Nunes Rodrigues	292469	Membro
Carlos Henrique de Sousa Vasconcelos	2280610	Membro
Elaine Vigiani Oliveira Teixeira	1219715	Membro
Érika Michelle de Oliveira Conrado Leopoldino	2417446	Membro
Eudiana Vale Francelino	1166406	Membro
Francisco Edvander Pires Santos	1019248	Membro
Heloisa de Paula Pessoa Rocha	1656522	Membro
Hemanoel Mariano Sousa e Silva	1474461	Membro
José Hemison de Sousa Magalhães	2344525	Membro
João Portácio Filho	1165655	Membro
Mateus de Lima Brito	3244077	Membro
Naira Mariane Gondim de Oliveira Dias	2399112	Membro
Paula Herbster Nogueira Barrocas	2413019	Membro
Regina Célia da Silva	1165735	Membro
Tiago Bruno Silva Pereira	1417641	Membro

**Art. 4º** O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

**Art 5º** Ficam revogadas as Portaria nº 1900/PROGEP/UFC, de 29 de abril de 2026 e Portaria nº 1909/PROGEP/UFC, de 30 de abril de 2026.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marilene Feitosa Soares  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MARILENE FEITOSA SOARES, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 12/05/2026, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6348303** e o código CRC **789949B5**.

---

**Referência:** Processo nº 23067.020418/2026-10

SEI nº 6348303